



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 018/2024

PORTARIA Nº 042/2024

PORTARIA Nº 043/2024

DECRETO Nº 018 /2024

ARAGOMINAS - TO, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE VEÍCULO PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DE ARAGOMIAS - TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de ter um veículo para organização das atividades de prevenção e controle.

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Aragominas – TO, por período indeterminado, o veículo da Prefeitura Municipal de Aragominas, CHEVROLET/S10 LT DD4A, 2017/2018, QKI2586, BRANCA.

Art. 2º - A permissão de que cuida o artigo anterior será a título gratuito.

Art. 3º - Este decreto tem seus poderes retroagidos à 20/05/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal





PORTARIA nº 042/2024

Aragominas/TO, 12 de Dezembro de 2024.

“DECLARA VAGO O CARGO DA SERVIDORA APOSENTADA QUE ESPECIFICA, DETERMINA BAIXA NA FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no § 14 do art. 37 da Emenda Constitucional nº: 103/2019, do inciso II, ‘a’ do art. 98 da Lei Orgânica Municipal e inciso V do art. 33 inciso V da Lei Complementar nº: 009/2018 que trata sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Aragominas/TO, e ainda;

CONSIDERANDO, ser o Município de Aragominas optante pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), disciplinado pela Lei: 8.213/1991;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Emenda Constitucional nº: 103/2019 que acrescentou o § 14 ao art. 37 onde a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO, ser a aposentadoria uma das formas do fato gerador da vacância de cargo público, ou seja, a aposentadoria encerra o vínculo administrativo-funcional existente entre municipalidade e seu servidor estatutário, conforme previsto no inciso V do art. 33 da LC nº: 009/2018;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da CARTA MAGNA, cargos eletivo





e cargos em comissão (art. 37, § 10, da Constituição).

CONSIDERANDO, os precedentes de ambas as turmas do Supremo Tribunal Federal: RE 1063705 AgR-segundo, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, DJe 05-06- 2020; RE 1238957 AgR-segundo, Relator(a): LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 04/05/2020, DJe 22-05-2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e cultura do município de Aragominas/TO, conforme preceitua o inciso V do art. 33 da LC nº 009/2018, em razão de concessão de aposentadoria concedida pelo INSS a servidora pública efetiva **MARIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº: 783.893.721-34 e no RG nº 49282 SSP/TO, matrícula funcional nº 161-1, aprovada no concurso público e admitida na data de 02/05/1993.

Parágrafo Único: Deverá o Departamento de Recursos Humanos excluir a referida servidora da folha de pagamento a partir da data de publicação desta Portaria, anexando cópia deste ato na pasta funcional da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão de sua aposentadoria 30/11/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 12 de Dezembro do ano de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





Portaria nº 043/2024

Aragominas/TO, 12 de Dezembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO ARAGOMINAS - TO COM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EM OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhes são conferidas e na forma prevista no artigo 71 e seguintes da Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das secretarias tudo em prol do atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a cessão é ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidor público, compreendido este como o titular de cargo ou emprego público, e possibilita o exercício de atividades por este em outro órgão ou entidade;

CONSIDERANDO que o servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, pode ser investido em cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade em que esta atual administração busca a melhoria dos serviços públicos dispondo dos servidores já existentes no órgão;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art.1º – CEDER, o Servidor Público Municipal, o Sr. **Rosenilson Oliveira da Silva**, inscrito no CPF nº 790.191.961-20, matrícula nº 998, lotado no cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação do Município de Aragominas – TO, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, especificamente no Gabinete do Deputado Estadual Amélio Cayres de Almeida, **com ônus para o órgão requisitante**, pelo período de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025**, sem prejuízo dos direitos funcionais





Prefeitura Municipal de Aragominas – TO | Câmara Municipal de Aragominas-TO

ANO LXXXVIII

Aragominas, 12 de dezembro de 2024

Número: 194

e vantagens legalmente adquiridos, devendo o servidor se apresentar na supra citada secretaria no 1º dia útil após o término da cedência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

